DECRETO Nº 098/2024, de 03 de outubro de 2024.

Abre crédito especial, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.284/24:

Art. 1º – Ficam abertos no orçamento municipal, para o exercício de 2024, os seguintes créditos especiais:

05 05.02	 SEC. MUN. DE SAÚDE Departamento de Saneamento Básico Constr. e ampl. do sistema de abastecimento de água 	
1.116 4.4.90.30.00.00.00.00 1.0500		
	- Material de ConsumoR\$ 32.000,00	
07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.	
07.09	- Departamento de Cultura	
0.013	- Contribuições, Auxílios e Subv. a Entidades Cult.	
3.3.50.43.00.00.00.00 1.0716	- Subvenções Sociais	
2.140	- Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura	
3.3.90.48.00.00.00.00 1.0715	- Outros Aux. Fin. a Pessoas FísicasR\$ 30.934,56	

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS......R\$ 75.930,66

Art. 2º – Servirá de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais de que trata o artigo 1º do presente Decreto:

- O excesso de arrecadação oriundo de rendimento de aplicação financeira, FR 715, de transferências destinadas ao setor cultural LC nº 195/2022 Art. 5º Audiovisual, cujo valor perfaz R\$ 1.525,95 (mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).
- 2. O "provável" excesso de arrecadação oriundo de rendimento de aplicação financeira, FR 715, de transferências destinadas ao setor cultural LC nº 195/2022 Art. 5° Audiovisual, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 3. O excesso de arrecadação oriundo de rendimento de aplicação financeira, FR 716, de transferências destinadas ao setor cultural LC nº 195/2022 Art. 8º Demais Setores

da Cultura, no valor de R\$ 639,48 (seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

- 4. O "provável" excesso de arrecadação oriundo de rendimento de aplicação financeira, FR 716, de transferências destinadas ao setor cultural LC n° 195/2022 Art. 8° Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 5. E a redução das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (249)	 SEC. MUN. DE SAÚDE Departamento de Saneamento Básico Manutenção do sistema de abastecimento de água Material de Consumo	
07 07.09 0.013	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP Departamento de Cultura - Contribuições, Auxílios e Subv. a Entidades Cult Subvenções Sociais	
	 Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura Premiações	
TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 73.165,23		
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 03 de outubro de 2024.		

JAIME EDSSON MARTINI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
	em/ a/
DILAMAR CEZAR CONTERATO	Ass:
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança	